

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO SUPERAVIT FINANCEIRO N° 46A -2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 46/RN. Montanhas/RN, de 01 de outubro de 2025.**

Abre Crédito Suplementar de Superavit Financeiro no valor de R\$ 197.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar de Superavit Financeiro no valor de R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Crédito Suplementar de Superavit Financeiro de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

**Montanhas/RN, de 01 de outubro de 2025.**

**ANTONIO MARCOLINO NETO**

Prefeito Municipal

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>					
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS</b>					
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					197.600,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação					197.600,00
	2164 Implantação de Educação em Tempo Integral				197.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	155.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	25690000	0001	42.500,00

Montanhas/RN, de 01 de outubro de 2025.

<b>ANTONIO MARCOLINO NETO</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amarildo Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**872364D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2025. Edição 3681

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>